

No tocante ao pedido de tramitação dos autos em segredo de justiça, penso que, considerando que o processo em tela já teve um primeiro julgamento pelo Juízo de origem, em decisão já publicada no diário oficial, com os nomes das partes e advogados, não há razão para que o feito tramite, daqui para adiante, de forma sigilosa.

Desse modo, para o fim de possibilitar aos Membros do Tribunal amplo acesso aos documentos contidos no feito, mormente para facilitar o julgamento de recurso e assim possibilitar seja atingida a tão desejada celeridade processual, é que indefiro o pedido de tramitação em segredo de justiça.

Dê-se vista dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos regimentais.

Ao retorno, conclusos para inclusão em pauta para julgamento do presente recurso.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dra. HELOISA CARIELLO

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 23, DE 21/06/2022

Tendo em vista o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 0000526-60.2021.6.08.8000, reconheço a dívida dos valores devidos a título de Progressões/Promoção ordinárias, relativos ao período de outubro a dezembro/2021 aos servidores Andre Gabrielli Neves, Bueno Borges de Souza, Johnaton Martins de Souza, Leandro Cangussu de Oliveira Rocha e Rubens Luiz Sartori Filho; e às servidoras Darlayt Paranagua Martins, Fernanda Nunes Chiabai Pipa Silva, Gabriela Bispo Pimenta e Lorena Colodetti Bellon, em virtude da publicação dos seus Atos de Progressões no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 04/03/2022 e 07/03/2022:

EXERCÍCIO 2021

Valor Bruto: R\$ 8.441,14 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Obrigação Patronal PSS: R\$ 1.696,16 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

Obrigação Patronal Funpresp-Jud: R\$ 164,86 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136, DE 05/05/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 8.241/2019, Processo SEI nº 0001969-80.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Letícia Bertolo dos Santos Rosemberg, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL